



**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CARIACICA
GESTÃO 2022/2026**

Dados da reunião							
Local		Sala de Reunião do IPC		Data	30/01/2026	Horário	08h40min
Participantes							
Diretora – Presidente do IPC				Juliana de Lima Silva Rodrigues			P
Conselheiros Titulares				Conselheiros Suplentes			
Priscilla		Gracielli		do	Rodrigo Garcia Giori		P
Rosário							
Bianca dos Santos Rangel				P	Fernando Santos Macarineli		
Olindino							
Jhawa Memelli de Moura				P	Sabrina Nascimento Dantas		
					Miranda		
Menderson Rezende de					Rogério Cipriano Moreira		
Moura							





Danuza Matos Ribeiro	P	Maria Odete Marchesi Groberio	
Patrícia Luiza Sampaio Miguel	P	Jacqueline Clemente de Oliveira Nogueira	
Secretária			
Kamila Délis da Silva	P		
Objetivo			
Reunião Extraordinária para tratar e deliberar sobre o seguinte assunto: Apresentação da Política de Investimentos 2026 do IPC com as atualizações da Resolução CMN nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025.			
Encaminhamentos da reunião			
1º Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do IPC na data de 30 de janeiro de 2026, na sala de reunião do IPC, sob a direção da diretora presidente do IPC Juliana de Lima Silva Rodrigues. Presentes à reunião os conselheiros, Jhawa Memelli de Moura, Danuza Matos Ribeiro, Bianca dos Santos Rangel Olindino, Patrícia Luiza Sampaio Miguel e o conselheiro suplente Rodrigo Garcia Giori presente por vídeo chamada. Iniciada a reunião às 08h40min, constatado o quórum, abriu-se os trabalhos			





dando boas vindas agradecendo a presença de todos. A servidora Kamila Délis da Silva, secretária do conselho administrativo realizará a relatoria da reunião.

A diretora presidente do IPC apresentou a seguinte pauta a ser analisada:
Apresentação da Política de Investimentos 2026 do IPC com as atualizações da Resolução CMN nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025.

Considerando a pauta apresentada, passou-se à discussão dos assuntos do dia:

• **Apresentação da Política de Investimentos 2026 do IPC com as atualizações da Resolução CMN nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025:** A presidente do conselho administrativo Juliana iniciou a reunião agradecendo aos conselheiros pela presença na reunião extraordinária e explicou que com a publicação da nova resolução que entrará em vigência em 02 de fevereiro de 2026, era necessária a apresentação para aprovação até 31/01/2026 da Política de Investimentos 2026 do IPC com as novas regras referente as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social para ser enviada para o Ministério da Previdência.

Considerando que o Instituto de Previdência de Cariacica é nível III no Pró Gestão e a política de investimentos já estava preparada conforme apresentada no mês de novembro, segundo a presidente Juliana, não será preciso realizar grandes realocações. A presidente informou que existe algumas aplicações que o IPC não poderá realizar, somente institutos nível IV, mas informou que já não era realizado investimentos naquelas carteiras.





No dia 29 de janeiro, o comitê de Investimentos do IPC se reuniu com o Vitor, consultor de investimento da empresa de consultoria LEMA, que enviou a política de investimentos com as adaptações à nova resolução e com os valores de investimentos e rendimentos atualizados.

A presidente informou aos conselheiros que os institutos que tem o Pró Gestão poderão aplicar recursos em outros seguimentos que não seja renda fixa. Quem não tem, poderá comprar apenas títulos públicos ou fundo atrelados a títulos públicos. Outra mudança é que os RPPS só poderão realizar aplicações em bancos S1 ou S2 ficando assim, o IPC impedido de realizar transações de investimentos com o Banco do Estado do Espírito Santo – Banestes, tendo o prazo de dois anos realizar a retirada de suas aplicações.

Segundo a LEMA, considerando o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco evidenciado no suitability, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime e as opções de investimentos previstas na Resolução 5.272, a decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.





Segmento	Enquadramento Res. 5.272/2025	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Certificação Pró-Gestão – Limites Res. 5.272 (%)					IPC		
					Sem PG	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Art. 7º, I	FI RF e ETF 100% TP	119.424.643,11	16,77%			100,00			0,00%	10,00%	50,00%
	Art. 7º, II	Títulos Públicos (of prim ou plataf eletr)	395.068.303,03	55,48%			100,00			40,00%	63,00%	90,00%
	Art. 7º, III	Títulos Públicos (balcão)	0,00	0,00%	-		100,00			0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, IV	Op Compromissadas	395.068.303,03	55,48%	-		5,00			0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, V	FI Renda Fixa e ETF	74.666.508,41	10,49%	-	-		80,00		0,00%	8,00%	40,00%
	Art. 7º, VI	Ativos Bancários	0,00	0,00%	-	-		20,00		0,00%	1,00%	10,00%
	Art. 7º, VII	FI RF "Crédito Privado"	0,00	0,00%	-	-		20,00		0,00%	1,00%	10,00%
	Art. 7º, VIII	FI "Debentures"	0,00	0,00%	-	-		20,00		0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, IX	FIDC - sênior	0,00	0,00%	-	-		-	20,00	0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal	589.159.454,55	82,74%			-			40,00%	83,00%	100,00%
Renda Variável	8º, I	FI Ações	40.107.907,27	5,63%	-			40,00		0,00%	6,00%	30,00%
	8º, II	ETF de Ações	0,00	0,00%	-			40,00		0,00%	0,00%	5,00%
	8º, III	BDR ETF - Ações	18.613.068,97	2,61%	-	-		10,00		0,00%	2,00%	10,00%
	8º, IV	ETF - Internacional	0,00	0,00%	-	-		-	10,00	0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal	58.720.976,24	5,63%			-			0,00%	8,00%	30,00%
Investimentos no Exterior	9º, I	FI RF - Dívida Externa	0,00	0,00%	-	-		10,00		0,00%	0,00%	5,00%
	9º, II	FI Inv Exterior – Qualif	15.332.658,92	2,15%	-	-		10,00		0,00%	2,00%	10,00%
	9º, III	FI Inv Exterior – Geral	0,00	0,00%	-	-		-	10,00	0,00%	0,00%	10,00%
	Subtotal	15.332.658,92	4,77%			-			0,00%	2,00%	2,00%	10,00%
Investimentos Estruturados	10, I	FI Multimercado	47.272.997,73	6,64%	-	-		15,00		0,00%	6,00%	10,00%
	10, II	Flagro	0,00	0,00%	-	-		5,00		0,00%	0,00%	0,00%
	10, III	FI em Participações	0,00	0,00%	-	-		-	10,00	0,00%	0,00%	0,00%
	10, IV	FI "Ações - Merc Acesso"	0,00	0,00%	-	-		-	10,00	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	47.272.997,73	6,64%			-			0,00%	6,00%	6,00%	10,00%
Fundos	11	FI Imobiliário	1.575.000,00	0,22%	-	-		-	20,00	0,00%	1,00%	5,00%
Imobiliários		Subtotal	1.575.000,00	0,22%			-			0,00%	1,00%	5,00%
Empréstimos	12	Emp Consignados	0,00	0,00%	5,00			10,00		0,00%	0,00%	0,00%
Consignados		Subtotal	0,00	0,00%			-			0,00%	0,00%	0,00%
Total Geral			712.061.087,44	100,00%			-			40,00%	100,00%	-





A tabela mostra os enquadramentos da nova resolução com os limites para os RPPS que possuem a certificação do Pró Gestão de acordo com o nível do Instituto de Previdência. Tudo que foi apresentado na política investimentos em novembro de 2025, a presidente informou aos conselheiros que foi transpassado para a tabela nos percentuais, não ocorrendo grandes alterações, e caso precise realizar alguma mudança, será apresentado novamente ao conselho administrativo.

A presidente Juliana, informou que a nova resolução trouxe algumas implicações como por exemplo um fundo de investimento não pode ter acima de 50% em RPPS. O conselheiro Jhawa informou que existe fundos como na Caixa Econômica e no Banco do Brasil que foram criados exclusivamente para RPPS e não poderão mais receber aplicações.

Em relação aos investimentos em títulos públicos, está agendado para o dia 09 de fevereiro uma reunião entre o comitê de investimento do IPC e o atuário Vitor para estarem conversando sobre as compras desses títulos dentro da nova resolução.

A presidente comunicou aos conselheiros que no mês de janeiro o IPC foi auditado pelo Ministério da Previdência em relação aos investimentos em títulos públicos e que toda documentação solicitada desde 2022 foi entregue dentro do prazo estipulado de 15 dias.





Com a publicação desta nova resolução, a presidente pontuou a respeito de como isso pode impactar os bancos e agentes autônomos que não são S1 e S2, e que muitos desses agentes são os que investem nos congressos, seminários e demais eventos para os RPPS.

O conselheiro Jhawa manifestou seu ponto de vista dizendo que a resolução nº 5.272/2025 demonstra uma imposição para os RPPS aderirem ou aumentarem seu nível no Pró Gestão não concordando que o comitê de investimentos fique atrelado a este programa devendo ser optativo aos RPPS a escolha do nível que desejam se manter. Ele informou que o Pró Gestão é muito bom para os RPPS que sempre foi um grande defensor e incentivador do IPC fazer parte, porém não da forma que está vendo com essa nova resolução.

O conselheiro Rodrigo acredita que em relação a limitação S1 e S2, se não revogarem deverá ter alguma flexibilização. Segundo ele, os gestores independentes que estão de fora dessa categoria 'S' não são classificados como entidades financeiras, apenas possuem algumas regras do sistema financeira e que no prazo de 2 anos pode haver alterações. Em relação ao Pró Gestão, considerando todo o histórico do programa e a baixa adesão dos RPPS, Rodrigo acredita ser uma intenção de compulsar os institutos a se qualificarem.

O conselheiro Jhawa acredita que os institutos menores sofrerão com esta limitação, pois muitos deles não possuem uma estrutura física adequada, baixo número de servidores, ficando assim, difícil para se atingir a meta dos investimentos.





O conselheiro Rodrigo acredita que os entes verão os institutos de uma forma diferente, não como despesa, trazendo assim um investimento maior para aderirem ao Pró Gestão.

Finalizada a apresentação, a presidente Juliana reforçou a informação que a nova política de investimentos para 2026 não trouxe grandes diferenças da apresentada em novembro e que as alterações foram adequações ao padrão da nova resolução e caso verifiquem a necessidade de alguma mudança, convocará o conselho administrativo.

Aprovada a política de Investimentos 2026 por todos conselheiros presentes.

A respeito da reunião ordinária do mês de março, a presidente solicitou aos conselheiros a alteração da data para o dia 03 de março de 2026 às 8:30h.

Todos de acordo e ciente!

Com as devidas considerações, a reunião terminou às 09:05h. Não havendo mais nada a tratar, eu, Kamila Délis da Silva, lavrei a presente ata e, por ser verdade, assino.





- Fechamento da reunião

Data: 30/01/2026 09:40min.

Relator: Kamila Délis da Silva

Juliana de Lima Silva Rodrigues

Presidente do Conselho

